



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.424, de 22 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 10.732/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 224.845,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), com fulcro nos preceitos do Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que trata sobre a Lei Orçamentária Anual de 2021, e, igualmente nos termos do Inciso II do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, decorrente de excesso de arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Federal Sr. Marco Bertaiolli, oriundos do orçamento do Fundo Nacional da Saúde do Ministério da Saúde, conforme Memorando Interno n.º 731/SMF/2021.

Seguridade Social

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
10						SAÚDE	
10.301						ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002					GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTO	
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	224.845,00
TOTAL GERAL							224.845,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 22 de julho de 2021.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.424/2021 – fls.2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO